



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020
PROCESSO N.º 23096.043239/2020-18

O Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Sítio Olho D'água da Bica, Zona Rural, na cidade de Cuité/Paraíba inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0006-80, neste ato representado(a) pelo seu Diretor, Prof. José Justino Filho, nomeado pela Portaria nº 436/2017, de 01 de março de 2017, publicada no DOU de 10 de março de 2017, inscrito no CPF nº 252.173.994-49, portador da Carteira de Identidade nº 670.114, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no DOU de 11/05/2021, processo administrativo nº 23096.043239/2020-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material laboratorial reagentes químicos, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

29.413.872/0001-63 - V.J. DONZELLA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
87	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH)	Gramas	1	R\$ 898,3300	R\$ 890,0000	R\$ 890,0000
Marca: TCI Fabricante: TCI						

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Assinado de forma digital por JOSE
JUSTINO FILHO:25217399449
Dados: 2021.06.23 17:01:53 -03'00'

JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por JOSE
DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2021.06.17 10:43:39 -03'00'

Modelo / Versão: D4313

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2,2-DIETIL-1-PICOLINIDRÁZIL (DPPH) ASPECTO FÍSICO PO CINZA, FORMULA QUIMICA C₁₇H₁₇N₃O₄, M_W 327,34 G/MOL, COMPOSTO DE TIPO 7A MÍNIMA DE 95%, LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE ALGEMO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1898-66-4

89 BUTIL-LÍTIO

Unidade

5

R\$

R\$

R\$

405,0000 400,0000 000,0000

Marca: ACROS

Fabricante: ACROS

Modelo / Versão: 181271000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUTIL LÍTIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO A VERMELHO AMARELO, COM CONCENTRAÇÃO DE 1,6M EM HEXANOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-72-8

116 ANALISADOR QUÍMICO

Unidade

1

R\$

R\$

R\$

2.458,0000 880,0000 880,0000

Marca: TCI

Fabricante: TCI

Modelo / Versão: R1242

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4-Bromo-1-butyne 97%, cas 10771-21-0 Apresentação 5 ml

119 ANALISADOR QUÍMICO

Unidade

1

R\$

R\$

R\$

1.127,5500 880,0000 880,0000

Marca: ACROS

Fabricante: ACROS

Modelo / Versão: A16500AD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução de brometo de propargil 80 em peso % em tolueno, contém 0,3% de óxido de magnésio como estabilizador, cas 106-96-7 Apresentação 50 gramas

120 ANALISADOR QUÍMICO

Unidade

1

R\$

R\$

R\$

1.519,2100 660,0000 660,0000

Marca: ACROS

Fabricante: ACROS

Modelo / Versão: 158011000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: m-Tolunitríe 99%, cas 620-22-4. Apresentação 100 Gramas

121 DIMETILSULFÓXIDO (DMSO)

Gramas

4

R\$

R\$

R\$

854,9700 850,0000 3.400,0000

Marca: SPECTRUM

Fabricante: SPECTRUM

Modelo / Versão: D2493136

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORES SUAVES, PESO MOLECULAR 80,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CD₃SOCD₃ (HEXADEUTERADO), TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA DE 99,9 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM 0,05% V/V DE TMS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 2206-27-1

125 ANALISADOR QUÍMICO

Unidade

1

R\$

R\$

R\$

631,5500 630,0000 630,0000

Marca: CHEM IMPEX

Fabricante: CHEM IMPEX

Modelo / Versão: 31327

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4-Metoxibenzoitrila 99%, cas 874-90-8. Apresentação 25 gramas

128 COMPOSTO QUÍMICO*

Unidade

3

R\$

R\$

R\$

268,7800 250,0000 750,0000

Marca: TCI

Fabricante: TCI

Modelo / Versão: 80799

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPOSTO QUÍMICO*, COMPOSIÇÃO 3-BUTIN-1-OL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO LÍMPIDO AMARELO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 927-74-2

130 COMPOSTO QUÍMICO

Gramas

1

R\$

R\$

R\$

1.120,2300 1.100,0000 1.100,0000

Marca: ACROS

Fabricante: ACROS

Modelo / Versão: 118900250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPOSTO QUÍMICO, OUTROS COMPONENTES PROPILATO DE ETILA, APRESENTAÇÃO PÓ, FORMULA QUÍMICA C₅H₁₀O₂, MASSA MOLAR 98,10 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 623-47-2

Total do Fornecedor:

R\$

11.190,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Assinado de forma digital por

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Dados: 2021.06.23 17:02:25 -03'00'

JOSE DENYS DE

MELO

ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por

JOSE DENYS DE MELO

Dados: 2021.06.17 10:44:09

-03'00'

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Assinado de forma digital por
JOSE JUSTINO FILHO:25217399449
Dados: 2021.06.23 17:02:50 -03'00'

JOSE DENYS DE
MELO
ALVES:07676939496

Assinado de forma digital
por JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2021.06.17 10:44:33
-03'00'

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Assinado de forma digital por
JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Dados: 2021.06.23 17:03:16 -03'00'

JOSE DENYS DE
MELO

ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por
JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2021.06.17 10:46:05
-03'00'

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOSE JUSTINO

FILHO:25217399449

Assinado de forma digital por
JOSE JUSTINO FILHO:25217399449
Dados: 2021.06.23 17:03:42 -03'00'

JOSE DENYS DE
MELO

ALVES:07676939496

Assinado de forma digital por
JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2021.06.17 10:46:35
-03'00'

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE / CNPJ 06.055.128/0001-63

JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Assinado de forma digital por
JOSE JUSTINO
FILHO:25217399449
Dados: 2021.06.23 17:04:08
-03'00'

Prof.º José Justino Filho
Mat. SIATE 2100111
Diretor do CESUEG

JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Assinado de forma digital por
JOSE DENYS DE MELO
ALVES:07676939496
Dados: 2021.06.17 10:47:04 -03'00'

José Denys de Melo Alves
Mat. SIATE 1718/66
Procurador da CPE

CONTRATADA V J DONZELLA
CNPJ 29.413.872/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome Valter José Donzella
CPF 068.425.998-22

Cube-PB 31 de maio de 2021.

Valter José Donzella
[29.413.872/0001-63]
IE 187.054.907.112
V.J. DONZELLA-ME
Valter J. Donzella - CPF: 068.425.998-22
Rua Delfina Queiroz da Silva Barros, 192
Fundos - Bairro: Egydio Tagliari
CEP: 13.160-000
Artur Nogueira-SP